



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

DECRETO LEGISLATIVO 011/2017

DECRETA FECHAMENTO DA CÂMARA.

A MESA DIRETORA DA CAMARA DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

- Considerando que o feriado de finados dia 02 de Novembro será na quinta- feira;
- Considerando que não haverá prejuízo ao funcionamento da Câmara;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o fechamento da Câmara , no dia 03 de Novembro de 2017.

Art. 2º As horas não trabalhadas no dia 03 de Novembro de 2017 , serão compensadas nos dias 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2017, das 08h30min às 11h30min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, 30 de Outubro de 2017.

Hanilton João Venerio
Presidente

Fábio Júnior Ramos
1º Secretário

Registre-se e Publique-se.